

**LEI Nº 2.771, DE 2 DE JULHO DE 2020**

“ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 2.690, DE 18 DE JUNHO DE 2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.”

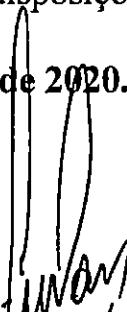
RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam o ANEXO V – Programas Governamentais – Metas e Custos e ANEXO VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, da Lei nº 2.690, de 18 de junho de 2019, substituídos por ANEXOS de igual denominação da presente lei.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 2 de julho de 2020.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
18 / 7 / 2020**